



# Associação Portuguesa de Árbitros de Futebol

Fundada em 12/05/1979

## Procedimento a efetuar após uma agressão contra Árbitros de Futebol, Futsal e Futebol de Praia

Crime: Ofensas à integridade física qualificada – Prevista no Artigo 143.º, n.º 1 e 145.º, n.º 1, al. a) e n.º 2, por remissão do Artigo 132.º, n.ºs 1 e 2, al. l), todos do Código Penal – Crime de natureza pública.

- Se durante o jogo – dar o mesmo por terminado;
- Recorrer às Forças de Seguranças – PSP/GNR;
- Se não estiverem presentes, chamar ou mandar chamar as forças policiais;
- Informar as forças polícias que desejam procedimento criminal (mesmo sabendo que é um crime público) para os mesmos deterem o agressor;
- Ida ao Hospital e/ou chamar o 112;
- Deslocação a qualquer Esquadra da PSP ou Posto da GNR para formalizarem a queixa-crime indicando as testemunhas (colegas de equipa de arbitragem);
- Solicitar cópia da participação e/ou queixa.
- Preenchimento detalhado no relatório de jogo (indicar que ficaram incapacitados para continuar o jogo devido à agressão);
- Pedir apoio jurídico à APAF enviando email com toda a documentação<sup>1</sup> para [apaf@apaf.pt](mailto:apaf@apaf.pt) com conhecimento ao diretor responsável pelo contencioso, Luís Brás – [luis.bras@apaf.pt](mailto:luis.bras@apaf.pt);
- Aconselha-se a que se constituem assistente no processo;
- Guardar todas as despesas inerentes à agressão;
- Guardar todas as notícias referents à agressão;
- Alguma dúvida ligar para:  
Luís Brás – **968461797**

**Diretor Responsável pelo Departamento do Contencioso**

**Luís Brás**

<sup>1</sup> Cópia da Participação e/ou queixa, comprovativo da ida ao Hospital e relatório de jogo.